

Estadual nº 57.933, de 02 de abril de 2012, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização I, em Campinas, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: Marta Chaim Pinto Portas – RG 9.534.529-2
Titular: José Alberto Fusco Sarcinelli – RG 30.079.163-X
Titular: Júlia Carolina Fatuch – RG 43.505.506-9
Suplente: Felipe de Jesus Carbone – RG 43.861.939-0
Suplente: Rafael de Freitas Zeitouni – RG 15.306.178-4
Suplente: Silvana Aparecida Peres de Castro – RG 16.112.188-3

Suplente: David Vieira – RG: 36.395.471-5
Suplente: Ana Caroline Freitas – RG 3.924.606 GO
Suplente: Daniel Ribeiro Jansen Ferreira – RG 25.526.705-8
Suplente: Carolina Bernucci Virillo – RG 25.492.129-2
Suplente: Lucas Augusto Barletta – RG 29.953.430-3
Titular: Cap PM Fábio Luis Poletti - RE 910.412-7
Titular: 1º Ten PM Edgard Aicart Zullo de Castro – RE 950.788-4

Suplente: 1º Ten PM Fábio da Nóbrega – RE 112.756-0
Suplente: 1º Ten PM Maurício Kiyoushi Hirano – RE 100.272-4

Suplente: 1º Ten PM João Antonio da Silva Junior – RE 891.663-2

Suplente: 1º Ten PM Rodrigo Aparecido Lançoni – RE 965.169-1

Suplente: Asp Oficial PM José Augusto Bravo – 115.484-2
Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente José Alberto Fusco Sarcinelli – RG 30.079.163-X.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN nº 30, de 6 de julho de 2011.

Portaria CFA nº 7, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização VII, em Taubaté, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos das competências conferidas pelo artigo 74, do Decreto Estadual nº 57.933, de 02 de abril de 2012, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização VII, em Taubaté, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: Fernando Vilas Boas Goulart – RG 30.897.419-0
Titular: Gabriele Cerqueira Sant Anna – RG 20.136.108-6
Titular: Giuliano Pinheiro de Arinelli – RG 12.313.453-8
Suplente: Ana Claudia Alves Diniz – RG 23.138.394-0
Suplente: Adeilson Cunha Rocha – RG 19.910.918-7
Suplente: Fabio Luciano Pincinato – RG 30.539.628-6
Suplente: Camila Miranda Michelin – RG 29.258.995-5
Suplente: Iara Bueno Giacomini – RG 26.423.390-6
Suplente: Jeanne Marie Garcia Le Bourlegat – RG 42.256.596-9

Suplente: Lucas Augusto Barletta – RG 29.953.430-3
Suplente: Milena Freire de Carvalho Marcondes – RG 29.401.017-8

Suplente: Rafael Beltrame Bignotto – RG 32.436.837-9
Suplente: Rogério Eugênio Marcondes Villela – RG 34.000.328-5

Titular: Cap PM Jefferson Antony Prados – RE 884.177-2
Titular: 1º Ten PM Marcelo Medina – RE 980.905-8
Suplente: 1º Ten PM Marco Aurélio Ribeiro da Silva – RE 940.784-7

Suplente: 1º Ten PM Alyson Fogaça de Almeida – RE 980.931-7

Suplente: 1º Ten PM Marcos Bonzanini – RE 964.418-A
Suplente: 1º Ten PM Renato Barra Dias – RE 104.633-A
Suplente: 2º Ten PM Edson dos Santos Vieira – RE 104.175-4

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente Giuliano Pinheiro de Arinelli – RG 12.313.453-8.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN nº 43, de 13 de outubro de 2011.

Portaria CFA nº 8, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização II, em Araçatuba, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos das competências conferidas pelo artigo 74, do Decreto Estadual nº 57.933, de 02 de abril de 2012, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização II, em Araçatuba, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: Renato Ziliani Borges – RG 6.892.141-4
Titular: Mariana Verenka Galves – RG 8.836.951-3
Titular: Giovana Cristina Canola Poletto – RG 32.438.752-0
Suplente: Daniela Witacher Poletto – RG 24.633.234-7
Suplente: Mauro de Souza Silveira Júnior – RG 12.892.158
Suplente: Melissa Cristina de Oliveira – RG 30.127.077-6
Suplente: Ana Carolina Assêncio de Oliveira – RG 33.476.581-Z

Suplente: João Paulo Pinotti Catalão – RG 30.800.814-5
Titular: Cap PM Alessandro Daleck Moreira – RE 940.748-A
Titular: Cap PM Mozar Messias de Souza Filho – RE 887.009-8

Suplente: 1º Ten PM Cássius José de Oliveira – RE 980.964-3
Suplente: 1º Ten PM Jefferson Valdemir Miranda – RE 887.039-0

Suplente: 1º Ten PM Lúcio Figueiroa Júnior – RE 891.726-4
Suplente: 1º Ten PM Rhanan Toshinobo Maeda – RE 127.743
Suplente: 1º Ten PM Renato de Oliveira Montanari – RE 108.467-4

Suplente: 1º Ten PM Rodrigo Martini Batista – RE 960.435-9

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente Mariana Verenka Galves – RG 8.836.951-3.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN nº 1, de 18 de janeiro de 2012.

Portaria CFA-09, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII, em Sorocaba, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização VIII, em Sorocaba, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: José Murilo Martin Nano – RG MG – 6.074.068
Titular: Sílvia Cenci – RG 22.277.868
Titular: Gabriela Cristina Brandolin – RG 41.948.417-6
Suplente: João Henrique de S. Q. Pereira – RG 35.298.894-0
Suplente: Sérgio Luis de Miranda Mello – RG 15.751.677-5
Suplente: Adriano Watanabe – RG 32.642.008-3
Suplente: Rafael da Silveira Bueno – RG 27.789.421-9
Titular: Cap PM Marcos Aurélio Venâncio – RE 891.289-A
Titular: 1º Ten PM Guilherme D'Artagnan C. S. Boppré – RE 972.325-A

Suplente: 1º Ten PM Gustavo Henrique do Nascimento – RE 990.107-8

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente Sílvia Cenci – RG 22.277.868.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN 5, de 18-01-2012.

Portaria CFA -10, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização III, em Santos, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização III, em Santos, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: João Thiago Wohnrath Mele – RG 33.876.974-2
Titular: José Francisco Trevisan - RG 7.819.975-X
Titular: João Nóbrega Junior - RG 15.953.521-9
Suplente: Maria Helia Farias - RG 6.941.068-9
Suplente: Natacha Ribeiro Xavier - RG 26.731.444-9
Suplente: Jociani Debeni - RG 29.844.197-4
Suplente: Ana Luiza Roma Couto Serra – RG 13.004.474-X
Suplente: Agnes Junqueira Crespo – RG 32.348.219-3
Suplente: Fábio Florêncio Ribeiro – RG 32.552.403-8
Suplente: Luiz André Capitan Dieguez – RG 9.435.909-X
Suplente: Jefferson Rodrigues Tankus / CBRN – RG 25.187.315-8

Titular: Cap PM João Soares da Costa Vieira – RE 881.039-7
Titular: Cap PM Dene Guimarães Martins – RE 884.176-4
Suplente: Cap PM Edson Marcelo Pinto de Moraes – RE 903.987-2

Suplente: 1º Ten PM Aurimar Cardoso Cunha – RE 943.119-5
Suplente: 1º Ten PM Ricardo Cardoso de Barros – RE 117.599-8

Suplente: 2º Ten PM Fernando Burgos Garcia – RE 115.430-3

Suplente: 2º Ten PM Diego Mateus Cardoso Hoffmann – RE 121.913-8

Suplente: 2º Ten PM Alexandre Alves Mota – RE 114.286-A
Suplente: 2º Ten PM Marcus Vinicius Donato – RE 127.720-A
Suplente: 1º Ten PM Robson Alessandro Barbosa – RE 951.365-5

Suplente: 2º Ten PM Leandro Oliveira Silvestre de Queiroz – RE 127.684-A

Suplente: 1º Ten PM Sandro Inácio de Lima – RE 117.530-A
Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente José Francisco Trevisan – RG 7.819.975-X.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN 42, de 13-10-2011.

Portaria CFA -11, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização IX, em Ribeirão Preto, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização IX, em Ribeirão Preto será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: João Luiz Moreira Macedo – RG 8.768.055-5
Titular: Érica Cristina de Carvalho Silva Bernardi – RG 34.588.901-0
Titular: Rafael Marcos da Silva Rossener – RG 44.529.059-6
Suplente: Marcos Rondoli – RG 5.157.810-4
Suplente: Leonardo Nitsch Falaguasta – RG 25.290.644-5
Suplente: Aline Braga Marcussi – RG 33.415.680-7
Suplente: Miguel Francisco Saez Caceres Filho– RG 14.610.342-7

Suplente: Adenize Aparecida Jardimi – RG 33.424.429-8

Suplente: Marco Antônio Jacobassi / CBRN – RG 14.095.418

Titular: Cap PM Luciano Fraga Maciel – RE 920.397-4
Titular: 1º Ten PM Rodrigo Antonio dos Santos – RE 103.617-3

Suplente: 1º Ten PM Diogo Araújo – RE 112.794-2
Suplente: Asp Of PM Emerson Mioransi – RE 116.532-1

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente Érica Cristina de Carvalho Silva Bernardi – RG 34.588.901-0.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN 56, de 29-11-2011.

Portaria CFA -12, de 3-7-2012

Dispõe sobre a designação dos integrantes da Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância do Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, em São José do Rio Preto, pertinente à aplicação de autuações administrativas

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA, designa a seguinte composição:

Artigo 1º - A Comissão Regional de Julgamento em 1ª Instância, relativas aos Autos de Infração Ambiental lavrados na área de atuação do Centro Técnico Regional de Fiscalização IV, em São José do Rio Preto, será integrada pelos seguintes representantes das entidades integrantes do SEAQUA, indicados pela CFA e Polícia Ambiental:

Presidente: João Luiz Moreira Macedo – RG 8.768.055-5
Titular: Mariana Natsumi Takahashi – RG 25.871.746-4
Titular: Lígia Maria Amadio Domingues – RG 43.708.151-5
Suplente: Ademir Chierentini Júnior – RG 41.344.784-4
Suplente: Edmilson Martinho Volpi – RG 16.577.638-9
Suplente: Laerte João Bertonha – RG 12.343.592
Suplente: Vilna Maria Missio Cardoso – RG 24.233.803-3
Suplente: André Luiz Sanchez Navarro – RG 33.183.093-0
Titular: Cap PM Milton Fabio Busquim Zanini – RE 910.406-2

Titular: 1º Ten PM André Eduardo Trevisan – RE 960.414-6
Suplente: 1º Ten PM Higor Khenzo Hiasa – RE 108.362-7
Suplente: 1º Ten PM Luiz Antonio Vaserino – RE 861.209-9

Artigo 2º - O agente autuante que participou da constituição de auto de infração em análise pela Comissão de Julgamento, inclusive na condição de testemunha, não poderá participar do julgamento de recursos interpostos contra o mesmo.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão Regional de Julgamento deverá certificar-se de que a recomendação foi observada como condição para a homologação do julgamento realizado pela Comissão.

Artigo 3º - Nos períodos de afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão Regional de Julgamento, fica designado como suplente Mariana Natsumi Takahashi – RG 25.871.746-4.

Artigo 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CBRN 2, de 18-01-2012.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato
CONTRATO: Nº 05/2009
PROCESSO: SMA 007.813/09
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - INSTITUTO DE BOTÂNICA E A FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP.

Aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e doze, o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, situado a Avenida Miguel Estéfano, 3687, Água Funda, São Paulo, neste ato representado por sua titular, LUIZ MAURO BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.722.918-4– SSP/SP - inscrito no CPF/MF nº 718.670.908-72, Diretor Técnico de Departamento denominado CONTRATANTE e de outro lado a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, com sede a Rua Cristiano Viana, nº 428 – Cerqueira Cesar – São Paulo – São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Executivo, GERALDO BIASOTO JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador do RG nº 12.306.936-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 040.530.318-18, juntamente com seu Diretor de Planejamento e Gestão Pública, CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE AGUIAR, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 5.101.327 – SSP/SP e inscrito no CPF nº .675.300.878-00, denominada CONTRATADA, e estabelecem que têm entre si, certo e ajustado e celebram, por força do presente instrumento, o 3º Termo Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes em 01 de Julho de 2009, bem como o decorrente acréscimo ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1 - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO
3.1 – Dá-se ao presente Termo o valor estimado de R\$ 468.782,40, em decorrência da prorrogação, sendo R\$ 234.391,20 para o exercício atual e R\$ 234.391,20 para o exercício subsequente, montante este já acrescido da remuneração pelos serviços prestados, do Auxílio Transporte e do prêmio do seguro de acidentes pessoais.

3.1.1 – O valor mensal estimado importa em R\$ 39.065,20, sendo R\$ 27.520,00 relativo ao valor das bolsas; R\$ 7.920,00 relativo ao Auxílio Transporte; R\$ 3.608,40 a título de remuneração pelos Serviços Prestados e R\$ 16,80 referente ao montante mensal do reembolso do prêmio do seguro de acidentes pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 2-7-2012
Processo nº FF 1093/12
Interessado: FF/DAT/GPRA
Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOLDERS
Homologo o objeto da presente dispensa de licitação a favor da empresa PÁGINAS & LETRAS EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP., CNPJ 00.984.194/0001-07, no valor total de R\$ 6.879,00.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora, de 2-7-2012
No Processo nº GDOC 18546-503859/2012 – Convite BEC 16281/2012 – Objeto: Aquisição de switches - Com fundamento na Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 16281/2012 e adjudico o seu objeto à empresa Intermatic Suprimentos para Informática Importação Exportação Ltda. - EPP, CNPJ 64.705.577/0001-81. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.900,00.

Termo de Aditamento de Contrato
Processo: GDOC-16831-1005169/2011
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE Nº 02/2012
Alteração: Nº 1
Parecer Jurídico: GPG/CONS. Nº 049/2012
Contratado: EMPRESA CAMPOS ELISIOS GASOLINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, de 05/07/ a 31/12/2012.

Valor Total: R\$ 15.490,60
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400102
Subelemento Economico: 339030-23
Data da Assinatura: 22/06/2012

Termo de Aditamento de Contrato
Processo: GDOC-16831-1005120/2011
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE Nº 03/2012
Alteração: Nº 1

Parecer Jurídico: GPG/CONS. Nº 048/2012
Contratado: EMPRESA CAMPOS ELISIOS GASOLINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, de 05/07/ a 31/12/2012.

Valor Total: R\$ 4.004,88
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 4000102
Subelemento Economico: 339030-21
Data da Assinatura: 22/06/2012

Termo de Aditamento de Contrato
Processo: GDOC-16831-442299/2009
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contrato: PGE Nº 10/2009
Alteração: Nº 3

Parecer Jurídico: GPG/CONS. Nº 058/2012
Contratado: EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 12 meses, de

20/07/2012 a 19/07/2013.
Valor Total: R\$ 969.070,92
Valor para o exercício de 2012: R\$ 433.390,05
Valor para o exercício de 2013: R\$ 535.680,87

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.126.4407.5892.0000

Unidade Gestora: 400102
Subelemento Economico: 339039-12
Data da Assinatura: 02/07/2012

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
PAUTA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/07/2012
HORÁRIO 09:30h
HORA DO EXPEDIENTE
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II - RELATOS DA SECRETARIA
III - MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA
Processo: 16819-252380/2012
Interessado: Procuradoria Regional de Marília
Localidade: Marília
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Fernando Franco
Processo: 18575-57643/2012
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo
Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado (julgamento de recursos), condições existentes em 31/12/2011.
Do Nível I para o Nível II
Relatora: Conselheira Vera Wolff Bava Moreira
Processos: 18774-285257/2012 – Daniel Girardi Vieira
18575-468196/2012 – Samuel Bertolino dos Santos
Do Nível II para o Nível III
Relator: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz
Processos: 18846-420710/2011 – Tamer Vidotto de Sousa
18575-441237/2011 – Sandra Regina Ragazon
18575-486073/2011 – Luciana Giacomini Occhiuto Nunes
18575-256115/2012 – Sidnei Pascho